



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

Lei Nº 075/96

“Declara área de Preservação Ambiental o terreno situado na Zona Urbana, denominado “Matinha” com área de 84.379,75 m².

Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, APROVOU e eu Interventora Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como área de Preservação Ambiental, o terreno situado na Zona Urbana deste Município, denominado “Matinha”, com área de 84.379,75m², com as seguintes confrontações: ao Sul, com o Clube Lagoa da Ilha e o Clube da Associação do Ministério público do Estado do Tocantins; ao Norte com o loteamento Urbano da sede do Município; ao Leste com o Lago Lagoa da Confusão; ao Oeste com o Clube Lagoa da Ilha e Área do Calcário Cristalândia.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior tem o seguinte memorial descritivo: Partindo, do marco 01, cravado às margens de Lagoa da Confusão, segue em azimuth verdadeiro 306° 45'00” por 274,50m. (Duzentos e Setenta e Quatro Metros e Cinquenta Centímetro), até o marco 02, em confrontação com a Quadra 81 do Loteamento Lagoa da Confusão, daí, com azimuth 225° 44'50” por 99,80m (Noventa e Nove metros e Oitenta Centímetros) até o marco 03, ainda confrontando com a quadra 81 do loteamento Lagoa da Confusão, segue então com azimuth verdadeiro de 176° 04'30” e distância de 60,00 (sessenta metros) de marco 04, dividindo com o loteamento Lagoa da Confusão. Daí com azimuth verdadeiro 206° 08'30” e distância de 57,50m (

Cinquenta e sete Metros e Cinquenta Centímetros) até o marco 05, também confrontando com o loteamento Lagoa da Confusão, segue então com azimuth verdadeiro de 176° 25'30” e distância de 25,00 (Vinte e seis



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

Metros) até o marco 06, dividindo com área do Clube Lagoa da Ilha. Daí com azimute verdadeiro de $156^{\circ} 43' 10''$ e distância de 64,60 (Sessenta e Quatro metros e sessenta Centímetros) até o marco 07, com azimute verdadeiro de $125^{\circ} 53' 10''$ e distância de 38,00 (trinta e oito metros) até o marco 08, gravado junto a cerca divisória do Clube dos Promotores, até aí dividindo com área do Clube Lagoa da Ilha. Daí com azimute verdadeiro de $41^{\circ} 03' 10''$ e distância de 108,00 (Cento e oito metros) dividindo co o Clube dos Promotores até o marco 09, segue-se então, por azimute verdadeiro de $68^{\circ} 28' 10''$ e distância de 90,00 (Noventa metros) até o marco 10 ainda dividindo co área do Clube dos Promotores. Daí com azimute verdadeiro de $139^{\circ} 16' 10''$ e distância de 119,50 (Cento e dezenove e cinqüenta centímetros) , até o marco 11 segue-se então, em azimute $33^{\circ} 26' 10''$ e distância de 133,00 (Cento e Trinta e três metros) , dividindo com o Clube Lagoa da Ilha, até o marco 12, cravado às margens de Lagoa da Confusão. Daí margeando a Lagoa da Confusão, por distância aproximada de 230,50m (Duzentos e trinta metros e cinqüenta centímetros) até o marco 01, início do caminhamento descrito.

O perímetro referido Imóvel atinge 1.308,40m (Hum mil trezentos e oito metros e quarenta centímetros), circulando uma área total de 76.557,35m² (Setenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta e sete metros e trinta e cinco centímetros quadrados) , assim dividida:

- 1 – Área verde de preservação 56.908,13m².
- 2 – Área para camping, praia e estacionamento 15.879,75m².
- 3 – Área ocupada por estrada de circulação 3.769,50m².

Gabinete da Interventora Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, em 16 de Dezembro de 1996.

Patrícia Rodrigues do Amaral, 2º Tem PM
Interventora Municipal